



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DE BOM DESPACHO

PORTARIA Nº 26/2017

*Concede o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Especial do Professor a Servidora Pública Municipal.*


**O Presidente** do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Bom Despacho – BDPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 95, incisos V e VII da Lei Complementar nº. 001 de 18 de maio de 2005,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica concedido o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Especial do Professor, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 70 da Lei Complementar nº 001 de 18 de maio de 2005 c/c o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003, à servidora **MARIA LÚCIA CARDOSO DE AZEVEDO AMARAL**, inscrita no CPF sob o nº. 429.406.806-04, matrícula 470-7, no cargo efetivo de PEB2 - Professor de Educação Básica - 1º ao 5º ano, Nível 4 - Padrão V - Tabela 80, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de setembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Despacho, 01 de setembro de 2017.

  
Antônio Zeferino dos Santos  
Presidente do BDPREV

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DOS  
SERVIDORES PÚBLICOS DE BOM DESPACHO/MG  
Publicação nº 26/17  
Certifico, para fins de comprovação, que este(a)  
portaria foi publicado(a) no Boletim  
Administrativo de Poder Executivo - BAPE  
nº 110 de 01/09/17.  
O referido é verdade e dou fe.  
Bom Despacho, 01/09/17  
Ass de Servidor [assinatura]  
Secretaria: 609.5